



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1732, de 2021, que Institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Paulo Paim

06 de junho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.732, de 2021, da Deputada Sâmia Bomfim, que *institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 1.732, de 2021, da Deputada Sâmia Bomfim, que *institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências.*

O projeto é composto de três artigos.

O art. 1º fixa a data de 4 de maio como o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, a ser celebrado anualmente em homenagem aos artistas Aldir Blanc e Paulo Gustavo, falecidos em decorrência da Covid-19.

O art. 2º estabelece competências para todos os entes federativos e demais “instituições públicas”, tais como (i) promover eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas; (ii) publicizar dados estatísticos e informações; (iii) promover programas de apoio à formação técnico-profissional no setor cultural; (iv) promover ações que ampliem o acesso aos direitos culturais; e (v) promover ações que ampliem as possibilidades do trabalho de profissionais de cultura.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O art. 3º, por fim, prevê a cláusula de vigência, dispondo que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A autora expõe, na justificação, breve panorama do setor cultural e seus trabalhadores no País, ressaltando sua importância.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Nesta Casa, a matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Inicialmente, cabe destacar que a CCJ se manifestou pela aprovação da matéria, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 1.732, de 2021.

Ademais, de acordo com aquela Comissão, o projeto atende aos requisitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Essa norma determina que a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Afirma a CCJ, nesse sentido, o seguinte:

O projeto igualmente satisfaz os requisitos previstos nos arts. 2º, 3º e 4º, segunda parte, da mencionada Lei, visto que foi efetivamente realizada audiência pública, em 5 de novembro de 2021, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados e com amplos setores da população, em atendimento ao



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Requerimento n. 74, de 2021, da Deputada Lídice da Mata, relatora do projeto na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

No que tange ao mérito, consideramos que a matéria deva prosperar.

Desde o ano de 2020, o dia 4 de maio tem sido significativo para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura. Nessa data testemunhamos a partida de duas figuras emblemáticas: a do compositor Aldir Blanc, vítima de Covid-19, e a do talentoso ator, produtor, diretor e roteirista Flávio Migliaccio, por autoextermínio. Em 4 de maio de 2021, a tristeza se abateu sobre o País novamente, com a perda do renomado comediante Paulo Gustavo, também vitimado pela Covid-19, provocando uma imensa comoção nacional.

O projeto de lei em tela objetiva, portanto, a um só tempo, prestar homenagem às jornadas de vida e à memória desses ícones da cultura nacional, e promover e preservar o legado das lutas e demandas do setor cultural, por meio da instituição do Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura.

Os trabalhadores da cultura atuam em diversos setores profissionais, incluindo arquitetura, publicidade, artes cênicas, documentação, conservação e patrimônio histórico, artes visuais e design, fotografia, editoração e livrarias, comunicações, tecnologia da informação, rádio e televisão, arte popular, artesanato e atividades esportivas relacionadas ao lazer, entre tantos outros. Em cada um deles, contribuem com sua capacidade técnica de forma ímpar, trazendo o olhar artístico para a criação e entrega de bens e serviços que atendem às necessidades da população.

Conforme levantamento realizado em 2018 pelo Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que haja aproximadamente 5,2 milhões de trabalhadores da cultura no Brasil, além daqueles que operam na informalidade. Ademais, de acordo com pesquisas conduzidas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o setor criativo é responsável por 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB) do País.

A cultura desempenha papel fundamental na identidade de uma nação, abarcando aspectos como memória, referências, crenças e modos de ser,



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

fazer e viver. Além disso, contribui para a promoção do lazer, do entretenimento e da saúde mental da população. Ao longo dos anos, o setor cultural tem sido uma fonte significativa de desenvolvimento econômico, gerando empregos e renda para milhares de pessoas. Observou-se, nos últimos anos, um aumento na profissionalização e institucionalização do setor, elevando-o a um dos mais importantes de nossa economia.

Em um contexto de desemprego e de mudanças nas formas de trabalho trazidas pela pós-modernidade, o trabalho na área cultural apresenta-se como um leque de oportunidades e de novas possibilidades, que conta com uma barreira de entrada natural para as novas tecnologias que visam a emular a inteligência humana: a criatividade.

Dessa forma, acreditamos que o presente projeto de lei, além de tecer justíssima homenagem a Aldir Blanc, Flávio Migliaccio e Paulo Gustavo, contribuirá para o fortalecimento e o reconhecimento da importância dos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, razão pela qual merece acolhida.

III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.732, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença
CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária
Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
JUSSARA LIMA	PRESENTE	1. IRAJÁ	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
NELSINHO TRAD		3. DR. SAMUEL ARAÚJO	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
VAGO		5. SÉRGIO PETECÃO	
AUGUSTA BRITO		6. FABIANO CONTARATO	
PAULO PAIM	PRESENTE	7. JAQUES WAGNER	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. HUMBERTO COSTA	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	9. VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ROGERIO MARINHO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	4. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1732/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA	X			2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFÚCIO MOURA				6. PLÍNIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS				10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. DR. SAMUEL ARAÚJO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO	X		
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO	X			1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 18

Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Flávio Arns
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1732/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte